



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0680/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 – GMS 346/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: DP – DELEGACIA POLICIAL DE ARAPOTI, 42ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JAGUARIAÍVA E DP – DELEGACIA POLICIAL DE SENGÉS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 21.205.593-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado por **Sra. Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 175, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86,300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** do Contrato nº 041/2019 - GMS nº 346/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **28/02/2024** até **26/02/2025**.

Parágrafo único: O Contratado concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de **homologação de novo procedimento licitatório nº 19.954.642-2**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0680/2023

contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 7.650,98 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 2.792.607,70 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil seiscentos e sete reais e setenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual n.º 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CASSAROTTI FOODS SERVICOS DE
REFEICOES COLETIVAS:02102125000158

Assinado de forma digital por CASSAROTTI FOODS
SERVICOS DE REFEICOES COLETIVAS:02102125000158
Dados: 2023.11.21 10:34:37 -03'00'

Aparecida Regina Cassarotti

CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS
LTDA

TESTEMUNHA 1:
Emerson Ap. Vejam

CPF: 484.719.339-34
Protocolo nº 21.205.593-0 – Contrato nº 041/2019 – GMS nº 346/2019 – Quinto Termo Aditivo

Rg. 2.262.817-8 PR

TESTEMUNHA 2:

HUMBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 557.808.738-68
2 de 2

Rg. 4.072.031-6 PR

Inserido ao Protocolo 21.205.593-0 por Lucas de Castro Furtado em: 17/11/2023 15:18. Download realizado por João Moura em 20/11/2023 09:16



ePROCOLO



Documento: **CONTRATO041.20195TERMODEADITOContrato0412019CASSAROTTI5TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 22/11/2023 11:58.

Inserido ao protocolo **21.205.593-0** por: **João Moura** em: 21/11/2023 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1772b2055dcae2044bf739d68d539b6b.